



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## CONTRATO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação por prazo determinado, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00457168/0001-00, com sede a Av. Siqueira Campos, 285, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, WAGNER ONOFRE CUNHA LARA, portador da cédula de identidade RG 18417750 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073844798-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Orlando César, Centro, 80, denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, RG 8899909-9 SSP/SP, CPF 978470388-20, residente e domiciliado à Rua Pref. Benedicto de Oliveira Ramos, Centro, Areias/SP, doravante denominada “**CONTRATADO**”, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

### DO OBJETO

Locação de um ponto comercial situado à Av. Siqueira Campos, 480, Centro, Areias/SP, para funcionamento das dependências da CONTRATANTE no período de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018 e vigorará até 31 de março de 2018, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

## DA RESCISÃO

A rescisão antecipada do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ser aplicada multa no valor correspondente a um mês de aluguel.

## DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O valor total da presente locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a entrega de recibo na Secretaria da Câmara Municipal.

A CONTRATANTE se responsabilizará também pelo pagamento das despesas de energia elétrica referente ao ponto comercial ora locado.

Para dirimir questões relativas a este contrato, as partes elegem o foro da Comarca de QUELUZ/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Areias, em 01 de janeiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS  
CONTRATANTE



ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Silvia Holwada Silva

CPF: 039 609 792.33

Ass: 

Nome: David de Souza Geciano de Campos

CPF: 46219008-98

Ass: David de Souza Geciano de Campos